



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**ATA 12^a REUNIÃO DO CONSELHO DE RELAÇÕES DO
TRABALHO**

20 de março de 2013

Brasília-DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ata da 12ª Reunião do Conselho de Relações do Trabalho

Data: 20/03/2013

Local: Ministério do Trabalho e Emprego, Bloco F, sala 433 – Brasília/DF.

PARTICIPANTES: Marco Aurélio Salgado – SE; Sérgio Sepúlveda – SE; Gleide Santos Costa – SPPE; Luiz Felipe Brandão de Mello – SIT; Eudes da Silva Carneiro – SRT; Mauro Rodrigues – SRT; Messias Melo – SRT; Carlos Alberto de Oliveira Pereira – CGTB; Mauri Viana Pereira – CGTB; Pascoal Carneiro – CTB; Joilson Antonio Cardoso do Nascimento – CTB; Maria da Graça Costa – CUT; Rosana Sousa de Deus – CUT; Jandyra Massue Uehara Alves – CUT; Pedro Armengol de Souza – CUT; Luiz Carlos Motta – FS; Hamilton Dias de Moura – NCST; Wilson Pereira – NCST; Francisco Canindé Pegado do Nascimento – UGT; Cristiano Barreto Zaranza – CNA; Alain Alpin Mac Gregor – CNC; Joicy Damares Pereira – CNS; Luigi Nese – CNS; Nicole Goulart – CNT; Magnus Ribas Apostólico – CONSIF; Pablo Rolim Carneiro – CNI;

1 Aos vinte de março de dois mil e treze, no Ministério do Trabalho e Emprego, sala 433,
2 ocorreu a 12ª reunião do Conselho de Relações do Trabalho. **ABERTURA:** O Sr. Ministro
3 Manoel Dias compareceu ao início da reunião do CRT para dizer algumas breves palavras
4 cumprimentando a todos e pedindo apoio nos trabalhos do Ministério do Trabalho. Disse
5 também que deseja ser parceiro e fazer com que o Ministério volte a ser agente efetivo dos
6 grandes debates nacionais deixando-se à disposição de todos. Dando início à Reunião do
7 Conselho, o Sr. Presidente Messias Melo fez uma leitura inicial da pauta com os tópicos dos
8 trabalhos para o período da reunião, logo prosseguindo com a aprovação da ata da 11ª
9 reunião ordinária ocorrida no dia 24 de janeiro de 2013. Sobre tal ata, o Sr. Pablo comentou
10 sobre um equívoco na questão do nome pois representa a CNI. No caso, estava assinalado
11 que a Sra. Silvia havia comparecido em tal reunião, porém o nome correto seria o dele. Não
12 tendo mais nenhuma consideração sobre o documento, a ata foi aprovada pelo Conselho.
13 Passando para o item seguinte da pauta, a “leitura e aprovação do texto da recomendação nº
14 004-CRT, aprovada na reunião do dia 24 de janeiro de 2013”, onde foi lido o seguinte
15 documento: *“Recomendação nº 004, de 24 de janeiro de 2013, CRT. Em face ao que
16 estabelece o artigo nono da portaria 2.092 de 2010, com redação dada pela portaria
17 754/2011, combinado com o artigo 26, parágrafos terceiro e quarto do regimento interno
18 deste conselho, considerando deliberação no plenário da 10ª reunião ordinária de 24 de
19 janeiro de 2013, relacionada à realização de estudos com o objetivo de aprimorar o sistema
20 de ponto instituído pela portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009, resolve: recomendar ao
21 excelentíssimo senhor Ministro do Trabalho e Emprego a criação do grupo de trabalho com a
22 finalidade de realizar estudos técnicos e normativos, objetivando a renovação do sistema
23 eletrônico de ponto, atendidos os princípios das seguranças dos dados registrados do
24 acesso do trabalhador aos seus registros, da execução com intervenção do próprio
25 trabalhador e da garantia de inexistência de mecanismos de registro automático de ponto”.*
26 Após diversas deliberações, decidiu-se pelo seguinte texto: “realização de estudos com o
27 objetivo de adotar sistema alternativo eletrônico de jornada de trabalho e aprimorar o sistema
28 instituído pela portaria 1.510, pela portaria 373”. O Sr. Messias de Melo considerou aprovada
29 a recomendação e comentou sobre um texto da proposta de portaria de criação do Grupo de

30 Trabalho em razão da Recomendação, que teria que ser ajustado nos artigos primeiro e
31 terceiro. Sugeriu considerar o texto aprovado, para evitar que se construa outro texto no
32 Conselho. Disse também que CRT poderá chamar a assessoria técnica necessária para
33 desempenhar o trabalho do grupo. O Sr. Luiz Carlos Motta comentou que na reunião anterior
34 do Conselho, foi comentado que as bancadas também indicariam técnicos, e o INMETRO
35 também foi lembrado. O Sr. Messias lembrou que já estava combinado que chamariam para
36 o Grupo de Trabalho tanto as entidades que atualmente certificam o REP, como o
37 INMETRO, e que quando se entrar na parte de estudo normativo, cada bancada vai se
38 assessorar do ponto de vista jurídico no que for necessário. O Sr. Magnus comentou sobre o
39 artigo quarto do texto de tal proposta de portaria, sugerindo que o texto termina logo após
40 determinada frase: “Deverão ser estabelecidos os métodos que deverão ser utilizados para
41 discussão dos temas”. Falou também do artigo sexto, lembrando que o acordado em relação
42 aos prazos era de 90 dias, prorrogados por igual período, e que queriam terminar em 30,
43 mas que ali fora combinado em 90 dias. E acrescentou que tal prorrogação deve ser feita por
44 decisão da GT, não por solicitação do coordenador. Disse ainda que o artigo sétimo ficou
45 esquisito porque fala que deve haver consenso, mas vai registrar dissenso, então sugeriu
46 que as bancadas devem buscar o consenso, registrando eventuais posições contrárias. O Sr.
47 Messias afirmou que, já tendo a indicação de nomes, fariam os ajustes para que, a
48 recomendação e a portaria seguissem para o Ministro. Se houvesse aceitação, já saía com
49 os nomes. Nesse sentido, afirmou que a coordenação do grupo seria da SIT e a vice-
50 coordenação com a SRT. Terminadas as considerações em relação ao ponto, passou-se
51 para o item 06, que trata da apreciação pelo plenário acerca das conclusões da câmara
52 bipartite governo-trabalhadores sobre possíveis alterações na lei que trata do registro
53 profissional dos músicos e da ordem dos músicos. Foi encaminhada uma minuta de portaria,
54 que fora devidamente encaminhada para todos os integrantes do Conselho. Perguntou-se se
55 a bancada dos empregadores teria interesse em votar em uma discussão sobre o tema, e o
56 Sr. Magnus respondeu que sim, além de comentar que seria necessário um prazo razoável
57 para fazê-lo, pois isso influenciaria vários segmentos da sua bancada. Foi solicitado um
58 prazo de 90 dias para discutir esse assunto e tentar chegar a um acordo dentro da bancada,
59 para então trazer de volta para o Conselho. O Sr. Messias pontuou que não havia problemas
60 em considerar esse prazo e que isso significava que não pontuariam esse tema na próxima
61 reunião do Conselho. O Sr. Pegado pontuou sobre a importância do quesito da nota
62 contratual, solicitando que observassem a contradição existente: questão sindical versus
63 questão da ordem dos músicos. O Sr. Magnus pediu também que fosse enviado para a
64 bancada todo material disponível, mesmo o que já tenha sido passado há algum tempo, por
65 conta de dificuldade de se resgatar novamente tais materiais, e afirmou não querer excluir as
66 relações sindicais dos profissionais, mas apenas verificar os reflexos disso para os
67 contratantes. O Sr. Pereira disse que a portaria, ao propor que só o sindicato assine, cria um
68 problema, disse que o sindicato pode fazer, mas não deveria fazer sozinho. O Sr. Carlos
69 Motta ratificou que a bancada mantinha a posição outrora discutida e assinada por todos. O
70 Sr. Messias concluiu o assunto afirmando que o material será disponibilizado para os
71 empregadores e que depois retornará para a outra bancada ter conhecimento, e que o
72 assunto será tratado dali a duas reuniões. Seguiu-se para o item 07 da pauta, representação
73 sindical rural, que constou manifestação acerca da representação sindical no meio rural,
74 inclusive tramitação dos processos. O Sr. Messias disse que o entendimento é que, do
75 ponto de vista sindical, hoje, a lei da agricultura familiar não afeta a questão do tamanho dos
76 módulos. Sendo dois módulos rurais como limite para a representação dos trabalhadores e a
77 partir de onde começa a representação dos empregadores. O Sr. Cristiano Zaranza solicitou
78 que a questão dos rurais fosse resolvida antes da entrada em vigor da nova portaria. O Sr.
79 Messias falou da necessidade de se convocar uma reunião com a representação dos
80 trabalhadores, ecentrais sindicais, para se discutir o tema. O encaminhamento é que se

81 retome a análise dos processos de registro sindical. Sobre trabalho temporário, o oitavo
82 ponto da pauta, apresentou-se os principais pontos dos novos instrumentos administrativos
83 que visam aperfeiçoar a forma de coleta e atualização dos dados e a formalização dos
84 processos administrativos. O Sr. Mauro Rodrigues apresentou alguns pontos relevantes
85 sobre o tema. Afirmou que não há, atualmente, controle das informações de trabalho
86 temporário no Brasil. O trabalho temporário hoje é uma forma especial de contrato regido por
87 uma lei própria, que é a lei nº 6019 de 1974. Ela foi regulamentada pelo decreto 73.841 e
88 para operacionalizar a viabilidade do funcionamento das empresas, o MTE, em 2010, editou
89 a portaria 550. A lei nº 6019 trouxe para o MTE a responsabilidade de autorização das
90 empresas de trabalho temporário. E também no seu artigo 19 ela diz que a empresa de
91 trabalho temporário é obrigada a fornecer os elementos de informação julgados necessários
92 ao estudo de mercado de trabalho para o MTE, quando assim for solicitado. E esses
93 procedimentos foram regulamentados por força da portaria anterior, à 550, instrução
94 normativa 14. As principais dificuldades sobre o tema, hoje, é que se tem dificuldades em
95 relação ao controle desses dados para estudo de mercado. As empresas de contrato
96 temporário, por estarem regidas por leis próprias, são dispensadas da informação ao
97 CAGED. De forma que, hoje, o único canal de captação de dados é um sistema próprio, o
98 sistema SERED. Ocorre que ela não especifica a forma de captação dessas informações, ela
99 não especifica quais os dados que devem ser informados ao MTE; quais os prazos de
100 contratação, de fornecimento dessas informações. De forma que se tem que adequar a
101 norma para que se consiga ter hoje informações precisas para estudo de mercado. Disse
102 que se está editando uma norma atual que vai ser uma instrução normativa, sobre novas
103 regras de cadastro das empresas. Que para isso tem que ter autorização ministerial, que vai
104 ser feita por força de portaria. Que o sistema de registro de trabalho temporário vai ser
105 adaptado a isso, e o objetivo disso é que essa transmissão de dados seja de forma prática. O
106 objetivo é simplesmente regulamentar aquilo que já está na lei. A segunda dificuldade, as
107 autorizações de prorrogação de contrato de trabalho, que são imprecisas e burocráticas, e se
108 tem a pretensão de otimizar tal processo. O Sr. Magnus solicitou que o material apresentado
109 fosse enviado por e-mail. Solicitou também que assim que os objetivos forem evoluindo,
110 antes que se transformem em obrigações para as empresas, que a bancada receba o
111 resultado em tempo de fazer uma discussão. O Sr. Messias Melo concluiu que irão formatar
112 as propostas, disponibilizarão à equipe do novo ministro e, em havendo concordância,
113 disponibilizarão a proposta do normativo para darem seqüência à edição das novas normas.
114 Ponderou que não haverá surpresas. Terminadas as considerações, passou-se para os
115 informes: Publicação de normativos que regem o registro sindical. Normatização do
116 atendimento ao público. O Sr. Messias informou da mudança na Portaria de
117 Recadastramento e da respectiva ordem de serviço. Destacou o sistema de certificação
118 digital obrigatória e explicou os novos procedimentos para alteração de denominação. Em
119 seguida, mencionou a expedição de certidão eletrônica com validação digital, que será
120 disponibilizada no sítio do MTE, após a publicação. Por fim, destacou que a discussão sobre
121 a lei dos motoristas (Lei n. 12.619) está sob coordenação da Casa Civil, mas que o MTE está
122 acompanhando. Foi solicitado pelo Sr. Hamilton Dias – NCST que o assunto fosse pautado
123 no CRT, entretanto o Secretário de Relações do Trabalho Manoel Messias pediu que fosse
124 formalizado o pedido. **ENCERRAMENTO:** Terminadas todas as considerações e discussões
125 acerca dos assuntos apresentados e informes, o Sr. Messias Melo agradeceu a presença e
126 esforço de todos os integrantes do Conselho, encerrando os trabalhos da 12ª reunião do
127 CRT.

128
129 Marco Aurélio Salgado – SE _____;
130 Sérgio Sepúlveda – SE _____;
131 Gleide Santos Costa – SPPE _____;

- 132 Luiz Felipe Brandão de Mello – SIT _____ ;
133 Eudes da Silva Carneiro – SRT _____ ;
134 Mauro Rodrigues – SRT _____ ;
135 Messias Melo – SRT _____ ;
136 Carlos Alberto de Oliveira Pereira – CGTB _____ ;
137 Mauri Viana Pereira – CGTB; _____ ;
138 Pascoal Carneiro – CTB _____ ;
139 Joilson Antonio Cardoso do Nascimento – CTB _____ ;
140 Maria da Graça Costa – CUT _____ ;
141 Rosana Sousa de Deus – CUT _____ ;
142 Jandyra Massue Uehara Alves – CUT _____ ;
143 Pedro Armengol de Souza – CUT _____ ;
144 Luiz Carlos Motta – FS _____ ;
145 Hamilton Dias de Moura – NCST _____ ;
146 Wilson Pereira – NCST _____ ;
147 Francisco Canindé Pegado do Nascimento – UGT _____ ;
148 Cristiano Barreto Zaranza – CNA _____ ;
149 Alain Alpin Mac Gregor – CNC _____ ;
150 Joicy Damares Pereira – CNS _____ ;
151 Luigi Nese – CNS _____ ;
152 Nicole Goulart – CNT _____ ;
153 Magnus Ribas Apostólico – CONSIF _____ ;
154 Pablo Rolim Carneiro – CNI _____ .